

AVISO DE SUSPENSÃO

1

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas, Marcelo Meireles de Mendonça, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Brasileira, pelo princípio da autotutela, informa a suspensão Temporária das Inscrições do **Processo Seletivo Simplificado 004/2021 Contratação Temporária De Empregados Públicos Para o Cisrun – Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência Do Norte De Minas Gerais - Samu Macro Norte/MG - EDITAL N.º 04/2021.**

Montes Claros, 8 de setembro de 2021

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do Cisrun -Samu Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

O CISRUN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, criado através da Lei Federal n.º 1.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através de seu Presidente, a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será conduzido pelo setor de **Recursos Humanos** – CISRUN/SAMU Macro Norte.

1.3. Os critérios utilizados pelo presente processo seletivo para a formação de cadastro de reserva são:

Etapa	Descrição	Critérios	Pontuação	Pontuação Mínima Exigida
1	Análise Curricular	<ul style="list-style-type: none">• Classificatório• Eliminatório	40 pontos	-
2	Curso de Capacitação	<ul style="list-style-type: none">• Classificatório• Eliminatório	60 pontos	30 pontos

As avaliações e o somatório de pontos das avaliações serão realizados pela Comissão designada pelo presidente do Consórcio.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se formação de cadastro de reserva para os cargos de **Condutor Socorrista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**.

1.5. As atribuições dos cargos constam no Anexo III, deste edital.

1.6. A contratação do candidato selecionado dentro do cadastro de reserva será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será por um período de experiência de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado até 2 (dois) anos.

1.7. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CISRUN e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.6, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:

2.1. Condições para inscrição e exercício nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

f) Enviar todos os documentos necessários para inscrição conforme descrito no item 2.2. 2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições e Entrega de Títulos

2.2.1. As inscrições e entrega dos títulos deverão ser feitas na Sede Administrativa do CISRUN, localizada a Avenida Francisco Peres, 200, Interlagos, Montes Claros - MG, **no período de 08/09/2021 a 15/09/2021, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília-DF**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), conforme modelo contido no **Anexo V**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia simples).

- **Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período estabelecido para posterior conferência e validação; Serão aceitos apenas certificados de cursos atualizados emitidos nos últimos 4 (quatro) anos;**
- **Não serão aceitos certificados com carga horária menor que 8 horas.**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

a) Cópia legível do documento de identificação oficial com foto, podendo ser: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

b) Para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem cópia do registro de classe a que pertence COREN.

c) Para o cargo de Conductor Socorrista cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior;

c) Cópia simples de diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;

d) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.

2.4. **Como Taxa de Inscrição, será solicitado 1kg de alimento não perecível (exceto sal e fubá). Os alimentos serão utilizados nas ações de apoio social e humanitário realizadas pelo CISRUN.**

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.

2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

ATENÇÃO: SERÁ ACEITA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO. CASO O CANDIDATO SE INSCREVA PARA MAIS DE UM CARGO, SERÁ CONSIDERADA DE FORMA ALEATÓRIA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá três fases como critério de seleção:

- **Fase 1: Avaliação Curricular:** Avaliação de experiência profissional e títulos será classificatória e eliminatória. O CISRUN convocará para as fases seguintes a quantidade necessária para o preenchimento do cadastro de reserva, observando a necessidade de cada base.

- **Fase 2: Curso de Capacitação:** Curso de capacitação possui caráter eliminatório e classificatório e será executado pelo **Núcleo de Educação Permanente do CISRUN/SAMU Macro Norte**. Cabe ao CISRUN determinar e convocar a quantidade de candidatos necessários para o preenchimento do quadro de cadastro de reserva, levando em consideração a necessidade específica de cada base.

3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria do Presidente do CISRUN, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de seleção e classificação dos inscritos.

3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.

3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo IV.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
- c) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários;
- d) Serão aceitos apenas certificados de cursos emitidos por instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelos respectivos cursos ministrados;
- e) Não serão aceitos certificados com carga horária menor de 8 horas;
- f) Não serão aceitos certificados de cursos emitidos por pessoa física;
- g) Não serão aceitos certificados de cursos a distância;
- h) Só serão aceitos certificados emitidos a partir do ano de 2017.

3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição – **Anexo VI**, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CISRUN, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 4.1.1. Tiver maior tempo de experiência no CISRUN;
- 4.1.1. Tiver maior nota no curso de capacitação;
- 4.1.1. Tiver a maior idade;

4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;

4.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado será divulgado no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no **Anexo I** deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não serão repassados resultados por telefone.

5.2. O prazo para recurso é de 1 (um) dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede administrativa do CISRUN, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.

5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

5.6. Será indeferido, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

5.8. O resultado final e homologação serão publicados no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CISRUN. O candidato inicialmente terá um contrato de trabalho por tempo determinado por um período de experiência de 4 meses, podendo ser prorrogado por até dois anos. A contratação e prorrogação é facultada a avaliação do candidato pelo serviço de psicologia do CISRUN.

6.2. A convocação será feita pelo site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, (se acompanhado do original), dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Carteira de vacinação atualizada;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da contratação;

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da contratação; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da contratação.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos poderá ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CISRUN.

6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CISRUN.

6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CISRUN.

6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CISRUN, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.

6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:

a) pelo término do prazo contratual;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

- b) por iniciativa do CISRUN, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CISRUN e disponibilizadas no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no **Anexo V**.

7.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

7.3. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CISRUN, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.6 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

7.7 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.8 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo processo seletivo ou concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

7.9 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CISRUN, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao número de vagas existente.

7.10 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.11 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CISRUN. Não caberá ao candidato classificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização dos contatos por meio telefônico, eletrônico e endereço residencial.

7.12 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.13 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria do Presidente do Cisrun em conjunto com o Presidente do CISRUN.

7.15. Caberá ao Presidente do CISRUN a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.16. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

Montes Claros - MG, 04 de setembro de 2021

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Condutor Socorrista	- Ensino médio completo; - Idade superior a 21 anos; - Habilitação em categoria D ou superior.	40h semanais 200h mensais	R\$1.150,00 + Adicional de Insalubridade* +Auxilio Alimentação* +Adicional Noturno*
Enfermeiro	- Idade superior a 18 anos; - Curso Superior em Enfermagem Concluído; - Registro no COREN.	30h semanais 150h mensais	R\$1.900,00 + Adicional de Insalubridade* +Auxilio Alimentação* +Adicional Noturno*
Técnico de Enfermagem	- Idade superior a 18 anos; - Ensino médio completo; - Curso Técnico de Enfermagem Concluído; - Registro no COREN.	30h semanais 150h mensais	R\$1.100,00 + Adicional de Insalubridade* +Auxilio Alimentação* +Adicional Noturno*
*Adicional de insalubridade: 20% do salário mínimo *Auxilio Alimentação: R\$500,00 (quinhentos reais)			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO	CIDADE / BASE	VAGAS
Condutor Socorrista	Berizal	Cadastro de reserva
	Bocaiúva	Cadastro de reserva
	Bonito de Minas	Cadastro de reserva
	Brasília de Minas	Cadastro de reserva
	Capitão Enéas	Cadastro de reserva
	Coração de Jesus	Cadastro de reserva
	Cristália	Cadastro de reserva
	Curral de Dentro	Cadastro de reserva
	Espinosa	Cadastro de reserva
	Francisco Dumont	Cadastro de reserva
	Francisco Sá	Cadastro de reserva
	Gameleiras	Cadastro de reserva
	Ibiaí	Cadastro de reserva
	Itacambira	Cadastro de reserva
	Itacarambi	Cadastro de reserva
	Jaíba	Cadastro de reserva
	Janaúba	Cadastro de reserva
	Januária	Cadastro de reserva
	Mamonas	Cadastro de reserva
	Manga	Cadastro de reserva
Mato Verde	Cadastro de reserva	
Miravânia	Cadastro de reserva	
Mirabela	Cadastro de reserva	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

	Montalvânia	Cadastro de reserva
	Montes Claros	Cadastro de reserva
	Monte Azul	Cadastro de reserva
	Montezuma	Cadastro de reserva
	Olhos D'água	Cadastro de reserva
	Pintopólis	Cadastro de reserva
	Pirapora	Cadastro de reserva
	Ponto Chique	Cadastro de reserva
	Porteirinha	Cadastro de reserva
	Rio Pardo de Minas	Cadastro de reserva
	Salinas	Cadastro de reserva
	São Francisco	Cadastro de reserva
	São João da Ponte	Cadastro de reserva
	São João do Paraíso	Cadastro de reserva
	São Romão	Cadastro de reserva
	Taiobeiras	Cadastro de reserva
	Várzea da Palma	Cadastro de reserva
	Varzelândia	Cadastro de reserva
	Verdelândia	Cadastro de reserva
CARGO	CIDADE / BASE	VAGAS
Enfermeiro	Bocaiúva	Cadastro de reserva
	Brasília de Minas	Cadastro de reserva
	Francisco Sá	Cadastro de reserva
	Montes Claros	Cadastro de reserva
	Monte Azul	Cadastro de reserva
	Pirapora	Cadastro de reserva
	Taiobeiras	Cadastro de reserva
CARGO	CIDADE / BASE	VAGAS
Técnico de Enfermagem	Berizal	Cadastro de reserva
	Bocaiúva	Cadastro de reserva
	Bonito de Minas	Cadastro de reserva
	Brasília de Minas	Cadastro de reserva
	Capitão Enéas	Cadastro de reserva
	Coração de Jesus	Cadastro de reserva
	Cristália	Cadastro de reserva
	Curral de Dentro	Cadastro de reserva
	Espinosa	Cadastro de reserva
	Francisco Dumont	Cadastro de reserva
	Francisco Sá	Cadastro de reserva
	Gameleiras	Cadastro de reserva
	Ibiaí	Cadastro de reserva
	Itacambira	Cadastro de reserva
	Itacarambi	Cadastro de reserva
	Jaíba	Cadastro de reserva
	Janaúba	Cadastro de reserva
Januária	Cadastro de reserva	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

Mamonas	Cadastro de reserva
Manga	Cadastro de reserva
Mato Verde	Cadastro de reserva
Miravânia	Cadastro de reserva
Mirabela	Cadastro de reserva
Montalvânia	Cadastro de reserva
Montes Claros	Cadastro de reserva
Monte Azul	Cadastro de reserva
Montezuma	Cadastro de reserva
Olhos D'água	Cadastro de reserva
Pintópolis	Cadastro de reserva
Pirapora	Cadastro de reserva
Ponto Chique	Cadastro de reserva
Porteirinha	Cadastro de reserva
Rio Pardo de Minas	Cadastro de reserva
Salinas	Cadastro de reserva
São Francisco	Cadastro de reserva
São João da Ponte	Cadastro de reserva
São João do Paraíso	Cadastro de reserva
São Romão	Cadastro de reserva
Taiobeiras	Cadastro de reserva
Várzea da Palma	Cadastro de reserva
Varzelândia	Cadastro de reserva
Verdelândia	Cadastro de reserva

3

Montes Claros - MG, 04 de setembro de 2021

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 04/2021

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1

CONDUTOR SOCORRISTA

ATRIBUIÇÕES

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Manter e dirigir as unidades móveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluidos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.
- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISRUN, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global – GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
- Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES

- Atuar na unidade de suporte avançado de vida, desempenhando ações de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar às equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – FAPH.
- Cumprir as deliberações dos médicos intervencionistas e reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas direta ou por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's, durante a ausência do médico intervencionista, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pelas Coordenações do SAMU Macro Norte, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e durante o seu plantão.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões imediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor sempre todos os materiais e equipamentos da USA.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Avançado, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.

- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.

- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar perfences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à regulação utilizando os código J, via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

5

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES

- Atuar na unidade de suporte básico de vida, desempenhando ações de complexidade técnica, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação do curso Técnico de Enfermagem, para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Integrar às equipes das Unidades de Suporte Básico – USB's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Ser responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – FAPH.
- Cumprir as deliberações dos médicos intervencionistas e reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas direta ou por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pelas Coordenações do SAMU Macro Norte, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
- Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
- Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
- Supervisionar as ações da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- Prestar cuidados de enfermagem de média complexidade técnica com ou sem risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e a tomada de decisões mediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

- Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função, com a Entidade pela qual trabalha e com o Código de Ética de Enfermagem.
- Realizar partos súbitos de evolução natural sem apresentação de distócia.
- Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Liderar e conduzir as equipes no atendimento, diante da impossibilidade ou da ausência do médico ou enfermeiro, em casos de acidente com múltiplas vítimas, para a manutenção da qualidade no atendimento.
- Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USB e solicitar reposição de acordo com os protocolos estabelecidos.
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
- Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.
- Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
- Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos de saúde necessários durante o traslado, para assegurar a devida recuperação.
- Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
- Repor sempre todos os materiais e equipamentos da USB.
- Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
- Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes aos Protocolos de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Auxiliar o médico e enfermeiro nas ocorrências com aplicação dos protocolos de Suporte Avançado de Vida.
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

urgência e emergência à população.

- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.
- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância.
- Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
- Participar das Comissões de Ética de Enfermagem de acordo com obrigatoriedade do COREN MG, bem como das Comissões de Ética Internas do Consórcio, quando necessário, para a devida contribuição social e ética dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.
- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
- Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
- Zelar pela limpeza dos veículos, internamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança, durante o plantão deixando o veículo pronto para atendimento.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, conforme escala de serviço definida, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.
- Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos, para a adequada apuração das horas trabalhadas e definição de valores a serem pagos a título de remuneração.
- Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Coordenação e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
- Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Enfermeiro, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e cargo, para o devido registro e repasse aos familiares.
- Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à regulação utilizando os código J, via rádio ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

- Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da secretaria executiva do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

8

Montes Claros - MG, 04 de setembro de 2021

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021
ANEXO III
CURSO DE FORMAÇÃO

Fica a critério do CISRUN e mediante a necessidade do serviço a convocação dos classificados obedecendo a ordem de classificação. A aprovação no processo seletivo gera expectativa de ser contratado pelo serviço.

O Curso de Formação Inicial é de caráter obrigatório com carga horária mínima de 30 horas de conteúdo teórico e prático conforme programa. Como forma de mensuração de conhecimento técnico, habilidades e retenção de conhecimento são aplicadas 1(uma) avaliação teórica e 2 (duas) avaliações práticas. Serão considerados aprovados os candidatos que:

- Concluírem 100% da carga horária programada;
- Obter nota igual ou superior a 50% no somatório das avaliações.

Poderão ser dispensados do Curso de Formação os candidatos que já trabalharam no CISRUN, com rescisão não inferior a 6 meses.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO

- Sistema Único de Saúde – SUS;
- Portarias que regem o serviço: Portaria de Consolidação N°3, de 28 de setembro de 2017; 2395; 1600; 1663; 2363; 1010; 1473 e 87 de 22 de janeiro de 2013;
- Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Atribuições e obrigações do Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem do SAMU Macro Norte;
- Programa SAMU 192;
- Regulação Médicas das Urgências;
- Grade de Referência da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Regimento Interno do CISRUN;
- Ética e Humanização;
- Biossegurança;
- Resíduos de Saúde;
- Suporte Básico de Vida Adulto e Pediátrico;
- Atendimento ao Politraumatizado;
- Técnicas de Imobilização e Transporte;
- Contenção de hemorragias;
- Atendimento ao Grande Queimado;
- Principais emergências clínicas e traumáticas;
- Atendimento a Múltiplas Vítimas;
- Manuseio e conservação: ambulância, maca, DEA, incubadora de transporte, bomba de seringa, ventiladores mecânicos;
- Biossegurança, paramentação e desparamentação no atendimento ao Covid-19;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

- Sistema Único de Saúde – SUS;
- Portarias que regem o serviço: Portaria de Consolidação N°3, de 28 de setembro de 2017; 2395; 1600; 1663; 2363; 1010; 1473 e 87 de 22 de janeiro de 2013;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

- Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Atribuições e obrigações do Enfermeiro e Médico do SAMU Macro Norte;
- Programa SAMU 192;
- Regulação Médicas das Urgências;
- Grade de Referência da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Regimento Interno do CISRUN;
- Ética e Humanização;
- Biossegurança;
- Resíduos de Saúde;
- Suporte Básico e Avançado de Vida (Adulto e Pediátrico);
- Vias Aéreas Avançadas (Adulto e Pediátrico);
- Drogas Vasoativas;
- Terapias Elétricas (desfibrilação, cardioversão e marcapasso transcutâneo);
- Atendimento Inicial ao Politraumatizado;
- Técnicas de Imobilização de Membros;
- Contenção de Hemorragias;
- Retiradas Emergenciais;
- Ventilação Mecânica;
- Transporte Neonatal;
- Atendimento às emergências cardio e cérebro-vasculares;
- Atendimento ao Grande Queimado;
- Manuseio e conservação: ambulância, DEA, maca, incubadora de transporte, bomba de seringa, ventiladores mecânicos;
- Biossegurança, paramentação e desparamentação no atendimento ao Covid-19.

Carga horária total: 30 horas

Critérios avaliativos do curso de capacitação:

Avaliação	Valor	Pontuação Mínima Exigida
Teórica	20 pontos	30 pontos
Prática clínica	20 pontos	
Prática trauma	20 pontos	

Montes Claros - MG, 04 de setembro de 2021

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

ANEXO IV

ANÁLISE CURRICULAR - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observando os critérios a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional como enfermeiro , comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	3,0 (três) pontos
02	Efetivo exercício profissional como enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	1,0(um) ponto para cada 06 (seis) meses completos	6,0 (seis) pontos
03	Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas).	1,0 (um) ponto por certificado	4,0 (quatro) pontos
04	- Doutorado concluído, na área específica /especialidade. - Mestrado concluído, na área específica /especialidade. - Especialização lato sensu concluída (Pós-Graduação), com carga horária mínima de 360h/aula, na área específica /especialidade.	1,0 (um) ponto por curso concluído	2,0 (dois) pontos
05	Curso de Atualização em APH, urgência e emergência emitido por Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192, carga horária mínima de 8 horas.	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
06	Programa Anual de Recerficação do SAMU realizado nos últimos 4 (quatro) anos.	5,0 (cinco) pontos por certificado	20,0 (vinte) pontos
TOTAL			40 (QUARENTA) PONTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CONDUTOR SOCORRISTA

ITEM	TRÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional como motorista , comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	3,0 (três) pontos
02	Efetivo exercício profissional como condutor socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	1,0(um) ponto para cada 06 (seis) meses completos	6,0 (seis) pontos
03	Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas).	1,0 (um) ponto por certificado	4,0 (quatro) pontos
04	Curso de Condutor de Veículo de Emergência (mínimo 40 horas).	2,0 (um) ponto por certificado	2,0 (dois) pontos
05	Curso de Atualização em APH, urgência e emergência emitido por Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192, carga horária mínima de 8 horas.	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
06	Programa Anual de Recerficação do SAMU realizado nos últimos 4 (quatro) anos.	5,0 (cinco) pontos por certificado	20,0 (vinte) pontos
TOTAL			40 (QUARENTA) PONTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional como Técnico de Enfermagem , comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	3,0 (três) pontos
02	Efetivo exercício profissional como Técnico de Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações.	1,0(um) ponto para cada 06 (seis) meses completos	6,0 (seis) pontos
03	Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas).	1,0 (um) ponto por certificado	4,0 (quatro) pontos
04	Curso Superior concluído na área da saúde.	2,0 (um) ponto por certificado	2,0 (dois) pontos
05	Curso de Atualização em APH, urgência e emergência emitido por Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192, carga horária mínima de 8 horas.	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
06	Programa Anual de Recerificação do SAMU realizado nos últimos 4 (quatro) anos.	5,0 (cinco) pontos por certificado	20,0 (vinte) pontos
TOTAL			40 (QUARENTA) PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2017;
- 2) Cursos de BLS, FCCS, ACLS, PHTLS, ATCN serão considerados válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
- 3) Não serão aceitos certificados ou declarações de cursos realizados em data anterior ao ano de 2017;
- 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
- 5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
- 6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
- 7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
- 8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021

1

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em virtude do período pandêmico vivenciado, todos os atos e convocações serão divulgados no prazo mínimo de 04 (quatro) dias corridos pelo site: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo diariamente.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	04-09-2021
Período de inscrição presencial	08-09-2021 a 15-09-2021
Lista de candidatos com inscrições deferidas	17-08-2021
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Resultado da Análise Curricular	A ser divulgado no site
Recebimento de recursos on-line contra Análise Curricular	A ser divulgado no site
Lista de Classificados	A ser divulgado no site
Convocação para Curso de Capacitação	A ser divulgado no site
Curso de Capacitação	A ser divulgado no site
Resultado final	A ser divulgado no site

Montes Claros - MG, 04 de setembro de 2021

Marcelo Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo e Legível:			
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Celular I:		Telefone Fixo:	
Telefone Celular II:		Telefone Recado:	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
<input type="checkbox"/> Condutor Socorrista <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem			
Base pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição:		Data da Inscrição: ____/____/____	
5 – CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO (POR CONTA DO CANDIDATO)			
<input type="checkbox"/> Cópia legível do documento de identificação <input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade		<input type="checkbox"/> Cópia legível do Registro COREN, (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) ou CNH para Condutor Socorrista <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos.	

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CISRUN)	
Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por:	_____/_____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG
EDITAL N.º 04/2021
ANEXO VII
PROCURAÇÃO

1

OUTORGANTE

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entrega de documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio intermunicipal de Saúde da Macro Região Norte de Minas - CISRUN, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)